



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.032/88, de 18 de Julho de 1988.

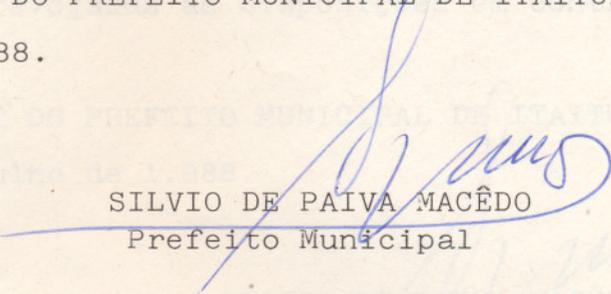
DÁ nome à Creche Municipal localizada anexa a Garagem Municipal na rodovia Transamazônica, Nesta Cidade de Itaituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, / Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

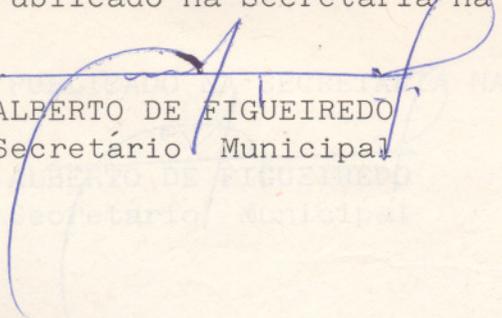
Art. 1º - Fica denominada de "DÉBORA OTAKE" a Creche Construída pela Municipalidade, localizada na Rodovia transamazonica ao lado dos pavilhões da Garagem Municipal. nesta Cidade de Itaituba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de Julho de 1.988.


SILVIO DE PAIVA MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra


ALBERTO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal